



AUTÓGRAFO Nº. 3948 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 97/2025** de autoria do Senhor Vereador Leandro de Souza:

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes”.

Art. 1º. Denomina os seguintes logradouros, no bairro Jardim Batista (nova gleba) – Embu das Artes:

§1º. Rua dos Jasmins, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 104,14m; Leito Carroçável: 7,00m; Passeios: 2,00m);

§2º. Rua Juazeiro, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 38,65m; Leito Carroçável: 8,00m; Passeios: 2,00m);

§3º. Rua Sapuva, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 40,00m; Leito Carroçável: 7,00m; Passeios: 2,00m);

§4º. Rua Pinus, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 40,00m; Leito Carroçável: 7,00m; Passeios: 2,00m);

§5º. Rua das Camélias Japonesa, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 160,44m; Leito Carroçável: 6,00m; Passeios: 2,00m);

§6º. Rua das Hortênsias Lisa, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 240,43m; Leito Carroçável: 7,00m; Passeios: 2,00m);

§7º. Rua dos Crisântemos Dobrado, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 318,25m; Leito Carroçável: 6,00m; Passeios: 2,00m);

§8º. Rua Seriguela, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 113,46m; Leito Carroçável: 6,00m; Passeios: 2,00m);



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

§9º. Rua Grumixama, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 66,78m; Leito Carroçável: 5,00m; Passeios: 2,00m);

§10. Rua Cambucá, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 60,82m; Leito Carroçável: 5,00m; Passeios: 2,00m);

§11. Rua Jatobaí, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 86,83m; Leito Carroçável: 8,00m; Passeios: 2,00m);

§12. Rua Oliveiras Espanha, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 50,01m; Leito Carroçável: 5,20m; Passeios: 2,00m);

§13. Rua Ipê da Serra, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 42,18m; Leito Carroçável: 5,47m; Passeios: 2,00m);

§14. Rua Angico, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 37,67m; Leito Carroçável: 5,40m; Passeios: 2,00m);

§15. Rua das Aroeiras Branca, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 114,52m; Leito Carroçável: 5,40m; Passeios: 2,00m);

§16. Rua das Violetas do Campo, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 365,92m; Leito Carroçável: 9,40m; Passeios: 2,00m);

§17. Rua das Petúnias Branca, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 342,10m; Leito Carroçável: 5,80m; Passeios: 2,00m);

§18. Rua das Castanheiras do Brasil, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 99,14m; Leito Carroçável: 5,40m; Passeios: 2,00m);

§19. Rua Sibipiruna, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 148,89m; Leito Carroçável: 5,40m; Passeios: 2,00m);

§20. Rua Guabirola do Campo, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 130,10m; Leito Carroçável: 4,50m; Passeios: 2,00m);



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

§21. Rua Xaxim, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 244,54m; Leito Carroçável: 5,62m; Passeios: 2,00m);

§22. Rua Chuva de Ouro, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 79,21m; Leito Carroçável: 5,47m; Passeios: 2,00m);

§23. Rua das Papoulas do Campo, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 205,72m; Leito Carroçável: 5,50m; Passeios: 2,00m);

§24. Rua Cedro Rosa, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 136,84m; Leito Carroçável: 4,50m; Passeios: 2,00m);

§25. Rua Ipê Branco, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 136,84m; Leito Carroçável: 3,50m; Passeios: 2,00m);

§26. Rua Guabiroba, o logradouro com as seguintes dimensões: (Comprimento: 60,15m; Leito Carroçável: 6,47m; Passeios: 2,00m);

§27. A via se localiza no bairro Jardim Batista, um novo loteamento – Embu das Artes.

§28. A localização precisa do logradouro público encontra-se no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 18 de março de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 18 de março de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555





Anexo I

